

**PARECER Nº 1404/2013 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 123/2012**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, visa revogar o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.632, de 6 de maio de 1998, que dispõe sobre a exclusão dos médicos da restrição imposta quanto à circulação de veículos no Município de São Paulo.

O referido parágrafo determina que o veículo deverá ter afixado, no vidro dianteiro, selo adesivo identificador, a ser adquirido às expensas do beneficiário. Conforme a justificativa, “o mencionado selo não possui efeito para o bloqueio das multas de rodízio, vez que estas são realizadas através de sistema. Para que não haja a emissão de multas é imprescindível, apenas, que o veículo esteja devidamente cadastrado no sistema de emissão de multas e dentro do período de vigência exigido”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 14/08/2013.

Roberto Tripoli – PV – Presidente

Aurélio Nomura – PSDB – Relator

Adilson Amadeu – PTB

Jair Tatto – PT

Marta Costa – PSD

Paulo Fiorilo – PT

Ricardo Nunes – PMDB

Wadih Mutran – PP